Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Marechal Deodoro

PROJETO DE LEI Nº 003/2014

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR TOTAL DE R$ 572.104,00 (QUINHENTOS E SETENTA E DOIS MIL E CENTO E QUATRO REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL.,

Faço saber que a mesma Câmara aprovou e o Sr. Prefeito sancionará a seguinte LEI:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional, do tipo Especial, referente à natureza de despesa abaixo, até o valor de R$ 572.104,00 (quinhentos e setenta e dois mil e cento e quatro reais), destinados à Manutenção do PROGRAMA DE ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO – ACESSUAS / PRONATEC, consoante especificação a seguir:

11 – Secretaria Municipal de Assistência Social

12 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0013 – Assistência Social Mais Perto de Você

XXXX – Manutenção do Programa ACESSUAS TRABALHO

3190.04/2000 Contratação por Tempo Determinado	R$	150.000,00
3390.30/2000 Material de Consumo	R$	120.104,00
3390.36/2000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	200.000,00
3390.39/2000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	102.000,00

Art. 2º - A abertura do Crédito especificado no artigo anterior fica condicionado à existência de recursos, consoante determina o art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - O código do Projeto/Atividade será informado, através de Decreto, quando da inclusão da respectiva dotação orçamentária ao orçamento.

Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Marechal Deodoro

Art. 4º - A ação do Art. 1º passa a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA 2014/2017, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marechal Deodoro-AL, em 06 de junho de 2014.

ABELARDO LEOPOLDINO DA SILVA
Presidente

JOSÉ WALTER DOS SANTOS
1º Secretário

Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Marechal Deodoro

Parecer da Comissão de JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Relator: Vereador Hildebrando Tenório de Albuquerque Neto

RELATÓRIO

Esta Comissão recebeu para emitir parecer o Projeto de Lei nº 003/2014 que Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor total de R$ 572.104,00 (quinhentos e setenta e dois mil, cento e quatro reais) e dá outras providências.

VOTO DO RELATOR

A confecção do projeto está de acordo com a Lei Complementar Federal nº 95/98.

A proposta é constitucional e legal.

Não há óbice quanto à sua aprovação no aspecto gramatical do Projeto.

Quanto à lógica, a proposição é perfeita.

O Projeto já contém pedido de autorização para atualizar a LDO/2014 e o PPA 2014/2017.

Tratando-se de matéria financeira e orçamentária é indispensável o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento.

DECISÃO DA COMISSÃO

Fica dispensado o relatório do relator desta Comissão em virtude da aposição da sua assinatura neste documento.

O nosso "parecer" é favorável a aprovação do Projeto de Lei nº 003/2014.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Marechal Deodoro, em 06 de junho de 2014.

Presidente	Relator	Membro

Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Marechal Deodoro

Parecer da Comissão de FINANÇAS E ORÇAMENTO

Relator: Vereador Nilton Costa da Silva

RELATÓRIO

Esta Comissão recebeu para emitir parecer o Projeto de Lei nº 003/2014 que Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor total de R$ 572.104,00 (quinhentos e setenta e dois mil, cento e quatro reais) e dá outras providências.

VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei pode ser oportuno, segundo consta da Mensagem do Chefe do Poder Executivo.

Como a abertura, segundo o art. 43 da Lei nº 4.320/64, se dará através de Decreto do Executivo, nele devem constar as justificativas necessárias, cabendo à Lei a autorização para a abertura, muito embora a LDO estabelece que no projeto também tenha exposição de motivos a qual consta da mensagem do Prefeito.

O Projeto contém a possibilidade, caso se transforme em lei, de modificação da LDO/2014 e do PPA 2014/2017.

O Relator é favorável a aprovação da matéria.

DECISÃO DA COMISSÃO

Fica dispensado o relatório do relator desta Comissão em face da aposição da sua assinatura neste "parecer".

Diante do exposto, esta Comissão é favorável a aprovação do Projeto de Lei nº 003/2014.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de, em 06 de junho de 2014

Jorge	Nilton Costa da Silva	
Presidente	Relator	Membro

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM nº 003/2014

Marechal Deodoro/AL, 20 de março de 2014.

Liv. nº 01 Fls. nº 51
Protocolo nº 080 /2014
Em 27 / 03 / 2014

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

Vimos, por meio deste, encaminhar a esse Augusto Poder Legislativo, através de VOSSA EXCELÊNCIA, o anexo Projeto de Lei que trata da autorização para abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Exercício de 2014, destinado à Manutenção do Programa **ACESSUAS TRABALHO.**

O presente Projeto de Lei adveio da liberação de recursos do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome.

Sendo estes os argumentos, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei por se tratar de uma ação de grande importância social para o Município.

Respeitosamente,

CRISTIANO MATHEUS DA SILVA E SOUSA
PREFEITO

Exmo. Sr.
Presidente da Câmara Municipal de MARECHAL DEODORO/AL
Nesta

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO
GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de Mal. Deodoro-AL
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 06 / 06 / 14
Presidente

Projeto de Lei nº 003/2014

OBJETO DE DELIBERAÇÃO
EM, 05 / 06 / 14

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor total de **R$ 572.104,00 (QUINHENTOS E SETENTA E DOIS MIL E CENTO E QUATRO REAS)** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional, do tipo Especial, referente à natureza de despesa abaixo, até o valor de **R$ 572.104,00 (QUINHENTOS E SETENTA E DOIS MIL E CENTO E QUATRO REAIS)**, destinados à Manutenção do PROGRAMA DE ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO – **ACESSUAS / PRONATEC**, consoante especificação a seguir:

11	-	**Secretaria Municipal de Assistência Social**
12	-	**Fundo Municipal de Assistência Social**
08	-	**Assistência Social**
244	-	**Assistência Comunitária**
0013	-	**Assistência Social Mais Perto de Você**
XXXX	-	**Manutenção do Programa ACESSUAS TRABALHO**

3190.04/2000	Contratação por Tempo Determinado	R$	150.000,00
3390.30/2000	Material de Consumo	R$	120.104,00
3390.36/2000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	200.000,00
3390.39/2000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	102.000,00

Art. 2º - A abertura do Crédito especificado no artigo anterior fica condicionado à existência de recursos, consoante determina o art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - O código do Projeto/Atividade será informado, através de Decreto, quando da inclusão da respectiva dotação orçamentária ao orçamento.

Art. 4º - A ação do Art. 1º passa a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA 2014/2017, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARECHAL DEODORO/AL, 20 de março de 2014.

CRISTIANO MATHEUS DA SILVA E SOUSA
PREFEITO